UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Biologia

Departamento de Botânica

Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 106/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1-2019

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **MESTRADO** e **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **01 de outubro à 16 de novembro de 2018**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo deverão ser escaneados e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou gumaia.gms@gmail.comaté às 23:59h do dia 16 de novembro de 2018.

Apenas os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser entregues pessoalmente (no dia da seleç ou via correios (**exclusivamente por SEDEX**) até o início das provas de seleção para a Secretaria do Programa, localizada no Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354, CEP 96010-900 – Pelotas – RS.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas, que contemplem as disciplinas de botânica e bioquímica, a critério da Coordenação do Programa.

2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com o nível pretendido pelo candidato:

a) Mestrado

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) ***Curriculum Vitae*** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) disponível no site do Programa – Documentos - https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), a qual deverá ser devidamente preenchida.

OBS: **Os documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação e entregues ao PPGFV após a homologação.**

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - **https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/**, arquivo **"Declaração de Etnia editável"**) preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo e **submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim**.

h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Plano de trabalho, constante no formulário de inscrição, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

I) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa – Documentos - https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), de docentes ou profissionais destacando a aptidão do candidato para estudos avançados.

m) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.

b) Doutorado

a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. **Os documentos deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação** (disponível no site do Programa – Documentos - http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - **https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/**, arquivo **"Declaração de Etnia editável"**) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e **submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim**.

h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.

l) Proposta de projeto de tese (**anteprojeto**), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa (modelo disponível no site do Programa - https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O projeto deverá possuir no mínimo 8 e no máximo 15 páginas, com fonte *Times New Roman*, corpo 12.

m) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa – Documentos - https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), de docentes ou profissionais indicando o candidato para o doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente do orientador onde o candidato obteve o título de Mestre.

n) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos cujo idioma do país de origem não seja português ou espanhol.

4- Candidato/a residente no país, porém fora cidade de Pelotas, ou fora do Rio Grande do Sul, inscrito/a de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar as provas relacionadas ao processo seletivo em outros locais. Para candidatos a doutorado, essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Fisiologia Vegetal ou áreas afins que aceite aplicar a prova escrita. Para tanto, à época da inscrição o/a candidato/a deverá informar à comissão de Seleção qual programa se disporá a acolher a realização de sua prova. Para que o processo seja válido, o PPGFV enviará ofício para o PPG escolhido formalizando as atribuições e responsabilidade pela aplicação e envio da prova. Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a esse/a candidato/a entrar em contato por e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou gumaia.gms@gmail.com) com a referida comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGFV/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia *escaneada* e assinada pelo/a candidato/a anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. O/a candidato/a que não tiver sua prova encaminhada (digitalizada) no mesmo dia de sua realização, até às 20 horas (vinte horas no horário de Brasília) será desclassificado/a. Defesa e arguições sobre o plano de trabalho poderá ser realizada por Skype ou *software* similar de comunição por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGFV não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no dia da aplicação da avaliação.

5- Candidato/a estrangeiro/o residente no exterior poderá fazer as provas referentes ao processo seletivo de doutorado em alguma instituição de ensino superior de seu país. Candidato/a estrangeiro/a residente no exterior poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.

6- Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

7- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever.** Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou Mestrado ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. **Caso não o faça perderá o direito a vaga**.

8- Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do Programa, localizada no Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Caixa Postal 354, CEP 96010-900 – Pelotas – RS, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 12:00 horas (Horário de Brasília), pelos telefones (53) 3275-7640 ou por e-mail (gumaia.gms@gmail.com ou ppgfv.ufpel@gmail.com).

9- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/).

10- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2, nas condições explicitadas anteriormente.

11- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **21 de novembro de 2018**, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal na seção notícias.

13- Os candidatos de doutorado que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **26 de novembro de 2018**, às 08:30 horas, no seguinte endereço: Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Prédio 21, Campus Capão do Leão, Capão do Leão – RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

14- Para candidatos ao Doutorado, as demais etapas do processo seletivo (análise do C.V., apresentação de projetos e arguições) serão nos dias **27 e 28 de novembro de 2018**, em horário e dia a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

15- Para candidatos ao Mestrado, as etapas do processo seletivo (análise do C.V., apresentação de projetos e arguições) serão nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**, em horário e dia a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

II- DA SELEÇÃO

a) Para **Mestrado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

2) Na segunda fase - análise do texto do Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase – arguições sobre o Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

b) Para **Doutorado** o Processo Seletivo ao Programa será realizado em 04 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase - realização de uma **prova escrita**, **de caráter classificatório**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até quatro horas. Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2) Na segunda fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase - análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

4) Na quarta fase - apresentação da Proposta do projeto de tese, seguido das arguições. Esta fase é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na Prova Escrita:** A prova para os candidatos ao doutorado será constituída da avaliação do conhecimento através da análise e interpretação de um artigo científico em língua inglesa, por meio de questões envolvendo conceitos básicos em fisiologia vegetal (até 10 pontos) (os/as cândidos/as poderão portar dicionário de língua inglesa durante a prova, após prévia avaliação e aprovação pela Comissão de seleção).

2. **Na análise do Curriculum Vitae: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos** (Histórico escolar e planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) - **Mestrado (M) e Doutorado (D) –** o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. **A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada,** e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.

3. **Análise dos planos de trabalho (M) e Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos (D)** – Para os planos de trabalho serão avaliados: clareza (até 2,5 pontos), caracterização (até 5,0 pontos) e relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos), dentro das áreas de pesquisas do Programa.

Para a Proposta de Projeto de tese de doutorado serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).

d) **Análise da apresentação e arguições referentes aos planos de trabalho (M) ou anteprojetos (D) -** Para candidatos ao mestrado será feita a **arguição oral referente ao plano de trabalho** (até 10,0 pontos). Para candidatos ao doutorado será exigida a **apresentação oral do anteprojeto**, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), **seguido das arguições** (até 6,0 pontos)**.** Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto.

Na **CLASSIFICAÇÃO:**

Para Mestrado:

a) Análise de currículo – Peso 4

b) Análise do Plano de Trabalho – Peso 3

c) Análise das arguições – Peso 3

d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq$ 7,0.

Para Doutorado:

1. Prova escrita – Peso 3
2. Análise de currículo – Peso 3
3. Análise do Anteprojeto– Peso 2
4. Apresentação do anteprojeto e arguições - Peso 2
5. A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b, c e d, que deverá ser $\geq$ 7,0.

III – NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Mestrado: 10 (dez)

Doutorado: 05 (cinco)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Mestrado - 06 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel;
2. Doutorado - 03 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital (25% do total), para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia 07 de dezembro de 2018, na página do Programa e no portal da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

V– DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.

b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.

c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.

d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, via ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.

e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item II, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.

g) A documentação dos candidatos/as com inscrições não homologadas e que não foram selecionados estará à disposição dos mesmos, durante trinta dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do Programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

h) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAIA SOUZA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal**, em 01/10/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289872** e o código CRC **5F4F6C0C**.